



**Prefeitura de
Jardinópolis**

Sexta-feira, 27 de novembro de 2020

Ano XXXV | Edição nº 587B

Distribuição Eletrônica

Publicação Oficial da Prefeitura de Jardimópolis, conforme Lei Municipal n. 4.424, de 04 de julho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETON.º 6266/20
=De 27 DE NOVEMBRO DE 2020=

“DISPÕE SOBRE OBRIGAÇÕES LEGAIS REFERENTES À TRANSIÇÃO DE GOVERNO, NA FORMA QUE ESPECIFICA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO as obrigações legais pertinentes ao último ano do mandato da atual gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de se tomar pé das informações dados e situações estratégicas da administração objetivando a continuidade da ação governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de se elaborar o planejamento dos programas, projetos e ações para os próximos exercícios;

DECRETA:

Art. 1º. Terá início, a partir de 01 de dezembro de 2020, a Transição de Governo.

Art. 2º. A Transição de Governo será realizada pela Comissão de Transição de Governo, sendo seus membros designados pelo Prefeito, por meio de Portaria.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Transição de Governo terão livre acesso a quaisquer repartições do Poder Executivo Municipal, bem como a todas as informações que julgarem necessárias.

§ Único: As Secretarias, departamentos e setores deverão providenciar, no prazo de até 48 horas, contadas a partir do protocolo da solicitação, todas as informações solicitadas pela Comissão de Transição de Governo.

Art. 4º A Comissão de Transição de Governo deverá, a partir das informações colhidas, elaborar o planejamento das atividades para o início da nova gestão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis, 27 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6267-2020-fls.1

DECRETO N.º 6267/2020 =DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020=

"DISPÕE SOBRE OS VALORES PARA OS LANÇAMENTOS DOS IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS NO EXERCÍCIO DE 2021"::::::::::::::::::::::::::::

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a disposição autorizativa regida pelo artigo 97, § 2º, da Lei Federal n.º 5.172/66 (Código Tributário Nacional);

CONSIDERANDO que de acordo com o Artigo 14 da Lei Complementar n.º 01/2004, os débitos para com a Fazenda Pública Municipal, **serão atualizados monetariamente, de acordo com a variação anual do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) da Fundação Getúlio Vargas**, ou outro que venha sucedê-lo; e,

CONSIDERANDO, finalmente que nos últimos 12 meses o IGPM ficou num patamar de 20,92 %;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam reajustados os valores dos impostos, taxas e contribuições de competência do município, para o exercício de 2021, pelo Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M, apurado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, acumulado de 1º de novembro de 2019 a 31 de outubro de 2020, no percentual de **20,92 % (vinte inteiros e noventa e dois centésimos percentuais)**.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 5997/19.

Prefeitura Municipal de Jardimópolis/SP, 27 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES
Secretária da Prefeitura Municipal



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6267-2020-fls.2

ANEXO I

(Tabela Exemplificativa)

TAXA DE LICENÇA ESTABELECIMENTOS DE CRÉDITO, INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS OU SIMILARES.

N.º DE EMPREGADOS	VALÔR
a) até 02 empregados.....	R\$ 242,63
b) acima de 02 até 05 empregados.....	R\$ 470,02
c) acima de 05 até 10 empregados.....	R\$ 699,81
d) acima de 10 até 15 empregados.....	R\$ 919,32
e) acima de 15 até 20 empregados.....	R\$ 1.149,19
f) acima de 20 empregados.....	R\$ 1.358,02

ANEXO II

(Tabela Exemplificativa)

Tabela I

VALORES DE TERRENOS POR METRO QUADRADO

ZONA	"I"	"II"	"III"
"A"	R\$ 26,69	R\$ 21,89	R\$ 16,63
"B"	R\$ 21,89	R\$ 16,63	R\$ 12,32
"C"	R\$ 16,63	R\$ 12,32	R\$ 5,78
"D"	R\$ 12,32	R\$ 5,78	R\$ 2,81

Tabela III

I. EDIFICAÇÕES COMERCIAIS E RESIDENCIAIS:

a) Tipo precário.....	R\$ 78,56 – p/ m ²
b) Tipo popular.....	R\$ 117,20 – p/m ²
c) Tipo médio.....	R\$ 185,32 – p/m ²
d) Tipo fino.....	R\$ 266,53 – p/m ²
e) Tipo luxo.....	R\$ 301,13 - p/m ²

II. EDIFICAÇÕES INDUSTRIAIS:

a) Tipo popular.....	R\$ 104,90 – p/m ²
b) Tipo médio.....	R\$ 185,32 – p/m ²
c) Tipo fino.....	R\$ 266,53– p/m ²



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Dec6267-2020-fls.4

III. EDIFICAÇÕES DIVERSAS:

a) tipo sobrado aberto.....	R\$ 55,13 – p/m ²
b) tipo sobrado fechado.....	R\$ 77,53 – p/m ²

Tabela IV

As taxas relativas a serviços urbanos, limpeza pública, vias e logradouros públicos, referentes a terrenos no Distrito Industrial, ranchos, pesqueiros e sítios de recreio, os preços para os respectivos lançamentos passam a ser os seguintes:

a) com área de até 3.000 m ²	R\$ 74,92 – p/ m ²
b) com área superior a 3.000 m ² , até 6.000 m ²	R\$ 93,48 – p/m ²
c) com área superior a 6.000 m ²	R\$ 130,59 – p/m ²

OBS.: O valor da Taxa de Serviços Urbanos fica fixada em R\$ 4,10 por metro linear.



Portarias

P O R T A R I A N.º 318/2020 **=De 27 de Novembro de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

CONSIDERANDO a necessidade de se efetuar a constituição de uma COMISSÃO DE AVALIAÇÃO com a finalidade de aferir o valor de aluguel do imóvel urbano situado na Rua Silva Jardim n.º 685, Centro, nesta cidade, pertencente ao Sr. Jamil José Nassif, para sediar a CENTRAL DE REGULAÇÃO MÉDICA MUNICIPAL,

RESOLVE: nomear os seguintes membros, para comporem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO do imóvel acima referenciado, a saber:

1. CYNIR SAUD NETO – CRECISP 126087-F – CPF n.º 387.398.638-83
2. CLAUDINEI DOS REIS ALVES - CPF 259.998.518-82 - CRECI 117614-F
3. ANA MARIA DOS REIS ALVES – CRECISP 123818 – CPF n.º 049.204.518-65

Referida Comissão deverá apresentar, no prazo de até cinco dias, laudo circunstanciado de seu trabalho, cujos serviços serão remunerados pelo valor correspondente a R\$ 882,63, e correrão por conta de verba própria constante do orçamento municipal vigente, suplementada se necessário for.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 27 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretaria da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 319/2020 **=De 27 de Novembro de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: designar a servidora GISELE APARECIDA CASTANHA - nas funções de Auxiliar de Escritório para

substituir a servidora MARIA LUIZA SENARESE nas funções de Oficial de Administração, durante o período de férias 07/12/2020 a 31/12/2020 – (25 dias), fazendo jus a diferença de vencimentos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 27 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MARCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

P O R T A R I A N.º 320/2020 **=De 27 de Novembro de 2020=**

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE: fixar a sede de exercício, a partir de 01/12/2020, da servidora abaixo mencionada, a saber:

Nome	VANDA APARECIDA FERREIRA GARCIA
Função	Servente Zeladora
Para Unidade:	Unidade de Atendimento DETRAN de Jardimópolis

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE. AO SETOR DE RECURSOS HUMANOS PARA AS PROVIDÊNCIAS.

Prefeitura de Jardimópolis/SP, 27 de novembro de 2020.

PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NO SETOR DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA DA PREFEITURA DE JARDINÓPOLIS/SP, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

MÁRCIA APARECIDA RODRIGUES

Secretária da Prefeitura Municipal

EXPEDIENTE

PREFEITO MUNICIPAL

Dr. Paulo José Briigliadori

OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rafael Henrique Castaldini

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Jeffte Segatto de Sousa

JURÍDICO

Dr. César Henrique Fernandes

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fernando Antônio Teixeira Covas

EDUCAÇÃO

Marislei Hernandes

CULTURA E TURISMO

Guilherme Antônio Bernardes Costa Ishie

Diário Oficial Eletrônico do Município de
Jardinópolis — SP

Praça Dr. Mário Lins nº 150 — Centro

Telefone: (16) 3690-2901

www.jardinopolis.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jardinopolis

IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

Criada pela Lei nº 1.457/1989 e alterada pela Lei nº
4.424/2017

Jornalista Responsável:

Renato Silva MTB 32.945/SP